



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, para execução da Obra, na **Rua Governador Portela**, no trecho entre a **Rua João Batista Ferrarez** e a **Rua Manoel da Silva Falcão**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 04565/2025

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº220/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **MANOEL LAMARTINE CORRÊA**, no cargo de Arquiteto, Nível VI, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/673.731-6, com os proventos integrais de R\$14.817,38 (quatorze mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), sendo:

- Vencimento atribuído ao cargo de Arquiteto, Nível VI, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, Anexos VII e VIII e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 7.207,50

- Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 3.243,38

- Direito Pessoal referente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, Resolução nº1.229/62, art.1º, alínea "b", Lei nº2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº 5.009/22, art. 1º..... R\$ 198,24

-Direito Pessoal referente à Gratificação de Final de Carreira, no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº1.081/85, art. 2º, Lei nº1.681/90, art.10 e 13, Lei nº2.778/97, art.12, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei

nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº 5.009/22, art. 1º..... R\$ 237,89

-Direito Pessoal referente ao Abono Especial de Engenheiro, Lei nº 2.682/95 art.10, Lei nº2.778/97, art.6º, parágrafo único, alterado pelo art.3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº 4.095/11, art. 29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 196,83

-Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, Lei nº4.647/17, art.2º, §1º, alterada pela Lei nº 5.008/22, art.1º e Lei nº 5.077/23, art.1º..... R\$ 3.733,54

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2022/10/1002

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04566/2025

PORTARIA PREVINI Nº221/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **FERNANDA FLITES DE ALMEIDA MESSIAS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº10/691.824-7, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1089

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04567/2025

PORTARIA PREVINI Nº222/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **LUCIANA COSTA SANTOS**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/693.929-2, com os proventos integrais de R\$4.458,98 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º..... R\$ 3.595,95

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 863,03

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2025/03/286

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 04568/2025

PORTARIA PREVINI Nº223/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.17, incisos I, II, III, IV, V §§§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e art.25, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **CASTORINA MARIA DE SOUZA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/694.547-1, com os proventos integrais de R\$4.458,98 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º..... R\$ 3.595,95

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 863,03

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2023/10/1008

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 04569/2025

PORTARIA PREVINI Nº224/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **MARLENE DE OLIVEIRA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/682.279-5, com os proventos integrais de R\$4.554,86 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º..... R\$ 3.424,71

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.130,15

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/11/120

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 04570/2025

PORTARIA PREVINI Nº225/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **HELOISA PEREIRA RAMALHO**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/687.450-7, com os proventos integrais de R\$7.872,13 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 5.771,26

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, R\$ 1.731,38



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

§2º da Lei nº2.378/92

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 153,42

Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11 art. 29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 216,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/12/1348

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04571/2025

PORTARIA PREVINI Nº226/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **MÔNICA ALMEIDA LEITE**, Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/696.529-7, com os proventos integrais de R\$4.143,90 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º..... R\$ 3.424,71

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 719,19

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/01/49

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04572/2025

PORTARIA PREVINI Nº227/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **FABIO SANTOS DA SILVA**, no cargo de Agente Administrativo, Nível "III-A", Padrão de Vencimento "D", matrícula nº10/712.138-7, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/01/102

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04573/2025

PORTARIA PREVINI Nº228/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **MARIA AUGUSTA HENRIQUES FARDILHA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/676.877-1, com os proventos integrais de R\$4.998,37 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º..... R\$ 3.595,95

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 39% (trinta e nove por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.402,42

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1042

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04574/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº229/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **SIMONE DA SILVA MOTA GOMES**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/693.505-0, com os proventos integrais de R\$4.458,98 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º..... R\$ 3.595,95

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 863,03

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2025/04/427

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04575/2025

PORTARIA PREVINI Nº230/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **MIRTA NAIRA DA SILVA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/683.668-8, com os proventos integrais de R\$4.782,61 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º..... R\$ 3.595,95

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.186,66

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2025/01/1369

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04576/2025

PORTARIA PREVINI Nº231/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **BARBARA VALESCA OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/709.522-7, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/01/100

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04577/2025

PORTARIA PREVINI Nº232/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **MARTA RIBEIRO DA SILVA ALENCAR**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/690.712-5, com os proventos integrais de R\$4.566,86 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º..... R\$ 3.595,95

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 970,91

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/01/130

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04578/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº233/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ELIANE ARCHANJO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/681.975-9, com os proventos integrais de R\$4.782,61 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º..... R\$ 3.595,95

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.186,66

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/01/137

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04579/2025

PORTARIA PREVINI Nº234/2025 DE 26 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ADRIANA SOARES DOS SANTOS**, Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/696.307-8, com os proventos integrais de R\$4.143,90 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º..... R\$ 3.424,71

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 719,19

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/02/187

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04580/2025

PORTARIA PREVINI Nº235/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **JACQUELINE BERNARDO RIBEIRO**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/690.241-5, com os proventos integrais de R\$7.872,13 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 5.771,26

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.731,38

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 153,42

.....
Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11 art. 29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 216,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/09/1000

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04581/2025

PORTARIA PREVINI Nº236/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **MARICÉA MARI-NHO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo II, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/683.512-8, com os proventos integrais de R\$2.663,19 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo II, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII, Decreto nº13.540/24, art. 1º e Lei nº5.175/24, R\$ 2.048,61
art.1º.....

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 614,58

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1024

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04582/2025

PORTARIA PREVINI Nº237/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **SONIA MARTINS HORTILIO**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/693.674-4, com os proventos integrais de R\$3.851,84 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º..... R\$ 3.106,32

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 745,52

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/11/1207

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04583/2025

PORTARIA PREVINI Nº238/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ELENICE DOS SANTOS OLIMPIO PAES LEME**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/693.786-6, com os proventos integrais de R\$4.458,98 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, R\$ 3.595,95
art.1º.....

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, R\$ 863,03
art.23.....

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/03/275

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04584/2025

PORTARIA PREVINI Nº239/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **LEILA MARIA RIBEIRO CARDOSO**, Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/698.058-5, com os proventos integrais de R\$4.143,90 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º..... R\$ 3.424,71

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 719,19

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/03/297

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 04585/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **020/CPL/25 (90.020/2025 - PNCP)**
 PROCESSO: 2023/200.082
 UASG: 925124

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA O LOTE 1 E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS, DESENVOLVIMENTO/ATUALIZAÇÃO DE NOVA PLATAFORMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, SUSTENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES E CONTRATAÇÃO DE BANCO DE HORAS (SOB DEMANDA) PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA NOVOS MÓDULOS PARA O LOTE 2, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação – CPLMOS/SEMUG, torna público que, em relação ao processo administrativo **2023/200.082** foi apresentado pedido de Impugnação ao Edital **020/CPL/25 (90.020/2025 – PNCP)**, pela empresa **MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** cujo o teor encontra-se disponível no site www.compras.gov.br, www.gov.br/pncp e no site www.novaiaguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / ano 2025, ou ainda na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu/RJ. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (21) 2666-4924, e-mail: cplnovaiaguacu@gmail.com.
 Nova Iguaçu, 30/06/2025

MÁRCIA BRAGA MOREIRA
 Agente de Contratação
 Secretaria Municipal de Governo - SEMUG

Id. 04588/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **010/CPL/25 (90.010/2025 – PNCP)**
 PROCESSO: 2024/175.792
 UASG: 925124
 REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIF
 EDITAL A PARTIR DE: 04/07/2025 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS
 ENTREGA DA PROPOSTA: **18/07/2025 ÀS 11:00 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JANIR CLEMENTINO PEREIRA, LOCALIZADA NA RUA ERLY EL HUAICK DAPIEVE, 66, BAIRRO MIGUEL COUTO,

PORTARIA PREVINI Nº240/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

AO DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022, **GILBERTO ALEXANDRINO DE ANDRADE**, Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento “I”, matrícula nº10/685.279-2, com os proventos integrais de R\$2.412,77 (dois mil, quatrocentos e doze reais setenta e sete centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento “I”, Lei nº4.095/11, anexo VII e Lei nº5.175/24, art.1º.....	OBJETO:	R\$ 1.723,41
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92.....		R\$ 689,36

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Ref.: Processo nº 2024/11/1140

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
 Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
 Diretor de Benefícios

Id. 04586/2025

PORTARIA PREVINI Nº241/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ILAMAR ALBINO ALVES DA SILVA**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/694.052-2, com os proventos integrais de R\$3.851,84 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º.....	R\$ 3.106,32
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 745,52

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/03/252

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
 Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
 Diretor de Benefícios

Id. 04587/2025